



ANO XXV - Maceió/AL, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022 - Nº 6524a - Edição Extraordinária

**EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
FRANCELINO AMARO DA SILVA
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIUNCULA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.253 MACEIÓ/AL, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº. 327/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA – BRB, PARA APLICAÇÃO NO “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MACEIÓ”, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair uma operação de crédito no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para aplicação no “Programa de Desenvolvimento Sustentável de Maceió”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de Setembro de 2022.

JHC
Prefeito de Maceió

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2AC35DDC

**GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2036 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELAINE ZANI CASTANHEIRA ORTIZ SILVA**, do cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **945.587.011-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85A6611E

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2037 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **871.939.814-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C3330577

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2038 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CASSIA LUANA SANTOS COSTA FALCÃO**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **096.915.114-44**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5CEB9213

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2039 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCYCLEIA DA SILVA HOLANDA SOUZA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **082.817.954-92**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EE2F5F78

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2040 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUILHERME CASADO BRENDA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **841.392.264-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF436EB0

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2042 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANO MARTINS COSTA FILHO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico, da Diretoria de Obras Viárias**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **072.198.914-40**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6BDEED46

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2041 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EUNICE RAQUEL AMORIM LESSA DE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de **Apoio Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **051.477.474-60**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BBC42BED

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2043 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARISILDA LESSA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **416.078.134-91**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EC2CE0BC

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2044 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA MARIA FERNANDES DA ROCHA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **543.489.934-15**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCEE752E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2045 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELKA SILVA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Prevenção e Controle das Infecções**

Sexualmente Transmissível, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **107.338.594-96**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F235C363

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2046 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GUILHERME CASADO BRENDA**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, símbolo **DAS-3**, CPF nº. **841.392.264-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, até ulterior deliberação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Prefeito de Maceió em Exercício

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF27370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0307/2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº. 4.731/98, Decreto Municipal nº. 6.683/06, **HOMOLOGA** a Progressão Automática mediante Artigo 6º § 3º da Lei nº. 5.413 de 22 de Dezembro de 2004, do servidor do Magistério, referente ao interstício de **2013-2015**, consoante relação nominal e matrícula da servidora abaixo relacionada, por intermédio do **Processo Administrativo nº. 06500.04765/2022.**

PROGRESSÃO DE NÍVEL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - MAGISTÉRIO (BIÊNIO) 2013-2015.

MATRÍCULA Nº.	DG	NOME	ADMISSÃO	
936982	1	TACIANA GOMES DE OLIVEIRA	12/07/2010	DEFERIDO

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72C8336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0305/2022 MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 29 da Constituição Federal de 1988 e no Artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.380, de 01 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2022, publicada no D.O.M. no dia 14 de março de 2022, que instituiu a criação da Comissão de acompanhamento e celeridade dos processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR pelo período de 06 (seis) meses a Comissão de acompanhamento e celeridade dos processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

- **AUGUSTO HENRIQUE ROCHA SIMÕES**, mat. 954800-9;
- **ALINE MACHADO NUNES**, CPF: 955514-5;
- **ALBERTO CAVALCANTE DE CARVALHO**; CPF: 063.371.274-47;
- **CARLOS ANTÔNIO MOURA ARRAES**, mat. 954657-0;
- **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 0954777-0;
- **CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, mat. 0955330-4;
- **GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTE MARANHÃO PUREZA**, mat. 955265-0;
- **HELAYNE REGINA SANTOS SOBRAL**, CPF: 046.995.314-40;
- **ITALO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA**, mat. 0955554-4;
- **JOAQUIM CALHEIROS A. NETTO**, mat. 09556478-0;
- **JOSIETE GOMES FERREIRA DA SILVA**, mat. 955245-6;
- **LÍVIA MARIA DE SOUZA LIMA**, mat. 954675-8;
- **LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**, mat. 954498-4;
- **LUIZ COSTA MONTEIRO DA CRUZ FILHO**, mat. 956219-2;
- **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, mat. 0955557-9;
- **MARCELO FERNANDO VASCONCELOS FARIAS**, mat. 955327-4;
- **OTONIEL DE OLIVEIRA LEITE**, CPF: 955.077.794-49;
- **PAULO OSÉAS PATRIOTA CARNAÚBA**, mat. 954321-0;
- **PITÁGORAS BUARQUE LEITE DE ARANDA**, mat. 954707-0;
- **RAFFAELA MINERVINA PESSOA SARMENTO**, mat. 955251-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagirem a data de 01/09/2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

*Reproduzida por incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:39102326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0309/2022 MACEIÓ/AL, 15 DE SETEMBRO
2022.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a implementação do Programa A Escola vai até você, voltado ao público-alvo da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas da Lei Orgânica do Município de Maceió, e considerando:

- Os dispostos nos artigos 205, 206 e 208 em seus incisos III e VI da Constituição Federal de 05 de dezembro 1988;
- A Lei nº. 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nos artigos 4º, inciso VII, artigo 5º, § 5º, artigos 37 e 38;
- A Lei nº. 6.493 de 23 de novembro de 2015, que altera a Lei nº. 6.109 de 1º de fevereiro de 2012, e aprova o PME de Maceió, para a vigência 2015 a 2025, especificamente em suas metas 9 e 10;
- A Resolução nº. 03/2016 COMED/Maceió, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Ensino Fundamental da Modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJAI a ser ofertada pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió;
- A Resolução nº. 02/2017 COMED/Maceió, de 25 de abril de 2017, que estabelece diretrizes para o processo de avaliação da/para aprendizagem no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Maceió;
- A Resolução nº. 02/2017 CNE/CP, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- A Resolução nº. 02/2020 COMED/Maceió, de 21 de julho de 2020, que institui e orienta a implantação do referencial curricular de Maceió, a ser utilizado ao longo da educação infantil e do ensino fundamental e respectivas modalidades no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Maceió;
- A Resolução CNE/CEB nº. 01, de 28 de maio de 2021, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Programa **A ESCOLA VAI ATÉ VOCÊ**, no âmbito do município de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Programa consistirá na oferta da educação voltada ao público de jovens, adultos e idosos, com idade mínima de 15(quinze) anos completos e que não teve acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade certa.

Art. 3º - O Programa “A escola vai até você” será ofertado com base nos princípios de:

- I -** Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II -** Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III -** Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV -** Gratuidade do ensino público;
- V -** Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VI -** Garantia de padrão de qualidade;
- VII -** Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Art. 4º - Os estudos destinados às turmas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJAI, que compõem o Programa, serão ofertados nos seguintes formatos:

- I -** EJAI Direcionada,

§1º Trata-se de uma alternativa de atendimento ao estudante/trabalhador, matriculado em qualquer segmento da EJAI que, por motivos diversos, enfrenta dificuldades em participar das atividades no início ou no fim do turno de estudo em unidade escolar.

§2º Deverá ser desenvolvida por meio de atividades previamente planejadas pelos professores, de forma a cumprir a carga horária prevista para o respectivo componente curricular.

§3º Poderá ser ofertada em ambientes empresariais e outros, possibilitando melhor aproveitamento do tempo dos estudantes/trabalhadores.

II - EJAI Multi Períodos

§1º Destinado aos casos em que o número de estudantes não corresponde ao estabelecido pela legislação educacional vigente e/ou quando a estrutura física ou a especificidade de atendimento não comporta a composição de turmas por período

§2º A oferta nesse formato atenderá:

- A ampliação do atendimento da EJAI presencial, em situações de baixa demanda que impossibilite a implementação de um turno para a modalidade;
- O acesso a estudantes com dificuldade de deslocamentos, como população em situação de rua;
- Comunidades específicas, locais de difícil acesso, periferias, entre outros.

Art. 5º - O programa acontecerá de acordo com os seguintes critérios de realização e organização:

I - Mediante parcerias com movimentos sociais, organizações comunitárias e não governamentais, doravante denominados Núcleos de Ensino - NEs;

II - Poderão esses NEs funcionar em organizações não governamentais, associações de bairro, comunidades religiosas, canteiros de obras, espaços cedidos pelos poderes públicos federal, estadual, municipal e iniciativa privada, centros de reabilitação, Hospitais entre Outros;

III - Os NEs serão reconhecidas como unidades acolhedoras e deverão ser supervisionados pela equipe técnica da Coordenadoria Geral de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - CGEJAI;

IV - Os NEs, como unidades acolhedoras serão, obrigatoriamente, vinculadas a uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Maceió com oferta da EJAI, denominada unidade ofertante.

V - As documentações relacionadas à vida escolar dos estudantes poderão ser elaboradas tanto na unidade acolhedora como na unidade ofertante.

Parágrafo Único - Os documentos produzidos na unidade acolhedora deverão ser encaminhados às unidades de ensino (ofertantes), para guarda e manutenção, sob a supervisão da CGEJAI e da Coordenadoria Geral de Normas e Legislação- CGNL;

VI - Será permitida a matrícula do estudante da EJAI mesmo que haja total ou parcial inexistência de documentação pessoal e escolar.

§1º A CGEJAI, em parceria com órgãos do poder público em suas diversas esferas, encaminhará o/a estudante e as demandas, com vista a solucionar as pendências documentais destes estudantes em um prazo não superior a 90 dias;

§2º Nos casos de ausência de documentação que comprove a escolaridade do(a) estudante, a unidade acolhedora poderá realizar, sob orientação do/a coordenador/a da NE, o processo de

classificação/reclassificação conforme Resolução nº 01/2006 Comed/Maceió.

Art. 6º - Poderão participar do programa os docentes e demais profissionais da educação que tenham vínculo efetivo com a Semed, conveniados de outras secretarias de educação ou selecionados por meio de processo seletivo.

Parágrafo Único - Os professores serão responsáveis pelo registro de frequência, avaliação e conteúdos, das suas respectivas turmas, no sistema de gestão documental disponibilizado pela SEMED.

Art. 7º - A CGEJAI, designará um(a) coordenador(a) para acompanhar, planejar e orientar as atividades educacionais desenvolvidas nos Núcleos de Ensino.

Art. 8º - No que se refere à avaliação na EJAI, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens.

Art. 9º - No tocante a frequência, o/a(s) entendendo as peculiaridades dos estudantes da EJAI, em particular aqueles que se encontram em extrema vulnerabilidade social as unidades acolhedoras poderão se utilizar de um documento para registro de ausência justificada mediante a critérios que não prejudiquem a sua continuidade nos estudos.

§1º A CGEJAI, juntamente com a CGNL e o setor de sistema de informação da Coordenadoria Geral de Informação e Avaliação Escolar - CGIAE, disponibilizará às unidades acolhedoras o modelo deste documento de registro de ausência justificada.

§2º O registro de ausência justificada com critérios deverá ser utilizado nos casos em que o estudante ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, a solicitação será analisada pelo docente da unidade acolhedora em conjunto com o/a Coordenador(a) da NE e levado ao conhecimento da equipe da CGEJAI e, sendo deferida, a aprovação estará vinculada à obtenção de, do mínimo, 60% (sessenta por cento) de rendimento em cada componente curricular, nas avaliações realizadas no decorrer do período bem como na realização de atividades compensatórias de acordo com o art 8º desta portaria.

Art. 10º - Para a realização do Programa, caberá a CGEJAI:

I - Designar as unidades escolares ofertantes do Programa a Escola vai até Você;

II - Buscar parcerias com a comunidade objetivando espaços adequados para ampliação do Programa;

III - Acompanhar e orientar o processo de matrícula junto ao sistema de gestão de informações e registros disponibilizado pela SEMED.

IV - Designar o(s) profissional(is) que irá(ão) supervisionar e coordenar as ações desenvolvidas nos NEs;

V - Acompanhar, supervisionar e orientar, in loco, por meio do coordenador(a) das NEs, as atividades desenvolvidas junto aos estudantes.

Art. 11º - Os casos omissos serão encaminhados à Diretoria de Gestão de Educacional da Semed que, por meio da Coordenadora Geral de Educação de Jovens Adultos e Idosos - CGEJAI adotará as providências cabíveis.

Art. 12º - Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos/as servidores/as em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes.

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, revogando disposições em contrário.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D79DEC2B**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO Nº. 001/2022. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07100.037530/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, torna público o EDITAL para CONCURSO DE PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO: Essa parada também é sua! - Projeto Básico de Arquitetura para novos abrigos de passageiros na cidade de Maceió/AL, com o objetivo de viabilizar a elaboração de 03(três) modelos de abrigos de passageiros do transporte público municipal.

DO CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	19/09/2022
Inscrições e Envio dos envelopes	Até 30 dias
Prazo para Impugnação de Comissão Avaliadora	7 dias após publicação do Edital
Divulgação da Lista Nominal dos inscritos	No 31º dia
Abertura dos envelopes com a documentação de habilitação	No 32º dia
Avaliação das inscrições pela Comissão Avaliadora	No 35º dia
Divulgação do resultado do Julgamento das inscrições e habilitação.	No 36º dia
Prazo para recursos das inscrições	7 dias úteis
Divulgação do Resultado Final do Concurso.	No 45º dia
Ato Solene de Premiação.	No 55º dia

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA**

Presidente

JOSÉ ALDO DA ROCHA

Membro

LUCIANO MARTINS COSTA FILHO

Membro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:90425119**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 018/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0200.035432/2022.**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART. 30 – II, DA LEI Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº.13.204/2015

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80, doravante denominada Administração Pública, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto MOACIR TEÓFILO NETO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu art. 30, I e III. Torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem fundamentada pela execução da Emenda Parlamentar nº 003, que dispõe sobre transferência de recursos, direcionado ao INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE. Objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a

transferência de recursos Organização da Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Envolvendo a celebração de Termo de Fomento com a Organização de Sociedade Civil – OSC, INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ANDERSON LUCAS MATIAS, o qual envolve a transferência de repasse financeiro oriundos da Emenda Parlamentar Municipal nº 03, no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Registre-se que, no prazo de 05(cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D0E44F79**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER****SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 018/2022. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0200.035432/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.322/0001-80 e o INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.751.532/0001-59. - FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DO OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução da Emenda Parlamentar nº. 03, que dispõe sobre transferência de recursos, direcionado INSTITUTO AMADAL - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE. Objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sendo que o período de execução obedecerá nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº. 13.019, de 2014.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió, oriundos da Emenda Parlamentar nº 03, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago em parcela única.

As despesas correrão por conta de recursos do orçamento vigente, através da funcional programática - elemento de despesa, com previsão orçamentária para 2021:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2215.09 Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.50.43.99 – Subvenções Sociais		0.2.02.003110- Emendas parlamentar individual

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:88441C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0308/2022 MACEIÓ/AL, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 002/2021,
 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para entrega dos documentos dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 002/2021, para contratação temporária, no cargo de auxiliar de sala.

Art. 2º – Considerando as situações de não comparecimento e desistências convocamos em caráter de **SUBSTITUIÇÃO** os candidatos abaixo:

	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF/MF Nº.
1	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	22/02/1969	648.601.244-72
2	JACKSON DA SILVA FERREIRA	18/10/1973	926.591.014-34
3	JOSINEIDE LIMA DE BARROS MORAIS	18/06/1974	050.904.734-39
4	EUNICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/11/1974	409.883.334-49
5	LEONORA DA SILVA FEIJÓ	27/12/1976	008.337.534-10
6	IVONE GOMES DA SILVA	30/01/1978	039.642.704-90
7	IONE TEIXEIRA BERTO	07/06/1978	032.315.314-38
8	LUCIMERY DE SANTANA SILVA DUARTE	20/12/1978	047.212.394-75
9	JADIANNE DE CACIA LIMA DA SILVA	02/04/1979	009.982.084-69
10	JULIA CLAUDIA DOS SANTOS	12/04/1979	039.852.344-42
11	JAQUELINE CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	22/03/1980	037.437.024-95
12	JOSILENE MARTINS DE MENEZES DOS SANTOS	05/06/1980	013.079.844-44
13	LILIANE MARIA DA SILVA ROCHA	03/04/1982	042.911.894-51
14	JOYCE MEDEIROS GOMES	11/04/1982	046.051.624-88
15	JEANE DOS SANTOS CARDOSO	04/06/1982	057.042.824-66
16	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	21/03/1983	059.133.004-08
17	MARCELA ASSIS FREIRE	23/12/1983	104.154.277-11
18	MANUELLA DA SILVA FONTAN	28/04/1984	050.669.254-06
19	JANDERSON DE BARROS NUNES	30/04/1984	055.783.404-07
20	JOVELINA DA SILVA ARAÚJO	23/11/1984	798.494.742-20
21	FAGNER ROBERTO FERREIRA FREIRE	21/12/1984	057.913.074-62
22	FABIANA SILVA DOS SANTOS	28/01/1985	013.884.544-16
23	JOSENICE DA SILVA TITARA	12/03/1985	054.207.654-38
24	FABIANA DOS SANTOS CORREIA	13/07/1985	011.008.954-50
25	JOSICLEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA LEAL	15/09/1985	055.336.694-77
26	JULIANA RAMOS FRAGOSO	02/10/1985	062.121.194-06
27	LIVIA MARIA DOS SANTOS	09/10/1985	072.281.614-67
28	LUCIVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	13/10/1985	051.436.444-02
29	JULIANA MARIA NEVES PIMENTEL	29/05/1986	072.160.774-82
30	JOSIANE MARIA DA SILVA LIMA	03/07/1986	086.010.744-21
31	GISLANE GONÇALVES LEITE	29/08/1986	074.368.124-08
32	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	25/10/1986	075.460.164-10
33	JALBE EUFRASIO DA SILVA	28/02/1987	074.930.524-09
34	EURIDICY MORGANA GOMES CESAR OLIVEIRA	04/10/1987	069.946.904-07
35	IVAN SANTOS ARAUJO	16/05/1988	069.186.074-21
36	JADILENE RAFAELA DOS SANTOS	29/09/1988	064.393.724-24
37	JANEIDE DOS SANTOS LIMA	02/02/1990	085.070.644-00
38	FRANCISCA NOELMA FREITAS DA SILVA	06/04/1990	089.066.034-44
39	KESSIA DE OLIVEIRA SILVA	18/05/1990	046.808.954-38
40	LUCIANO LAURENTINO ROCHA DA SILVA	30/08/1990	098.240.894-38
41	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	16/08/1991	099.093.304-07
42	JÉSSICA PRISCILA DOS SANTOS	10/01/1992	082.387.624-13
43	LITIAN KAROL DOS SANTOS SILVA	16/03/1992	013.338.324-51
44	MACIRLENE DA SILVA SANTOS	23/03/1993	113.009.584-30
45	GERDILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	28/09/1994	109.670.724-17
46	IVENS RAFAEL DA SILVA	01/10/1994	114.070.364-16
47	ISABELLE CRISTINA NERI DOS SANTOS	04/11/1995	120.298.294-80
48	LAIS RAYANE ALVES DOS SANTOS	15/03/1997	708.666.984-93
49	GABRIELA CORREIA DE FREITAS COSTA	08/05/1997	125.113.304-58
50	LUANA CRISLANE VIEIRA SILVA	06/06/1997	119.974.234-13
51	LINDINÉS LIMA DOS SANTOS	23/10/1997	121.735.024-17
52	GÉSSICA SANTOS SABINO	12/06/1998	114.101.644-38
53	JOYCE MARIA WILLIANE DA SILVA ALVES	08/12/1999	061.320.644-43
54	LETÍCIA DA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ	19/05/2000	082.325.383-09
55	FERNANDA CRISTINA SANTOS GOMES	06/12/2001	134.599.004-90
56	GIVANEIDE DE OLIVEIRA	07/06/1974	940.206.124-04
57	ANA ROSA LEITE DA SILVA	29/08/1962	326.413.384-91
58	MARLUSE PAIXAO DE OLIVEIRA	27/03/1962	564.623.014-49
59	ANGELA VASCONCELOS DE ARAÚJO	11/04/1964	495.124.474-87
60	MARIA VERONICA DE MEIRELES OLIVEIRA	01/02/1967	495.308.364-49
61	EDVANE MARIA DA SILVA	25/10/1967	570.700.914-00
62	ROSILEIDE BARBOSA DE DEUS LIMA	15/12/1967	644.086.044-53
63	EDIVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	02/08/1970	699.422.774-04
64	CLAUDIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	19/04/1971	740.626.384-87
65	MARIA LEONICE DO NASCIMENTO	03/08/1971	814.320.624-68
66	SANDRA PEREIRA SOARES	08/10/1971	816.170.114-87
67	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	05/01/1974	911.807.674-20
68	EDJANE DA COSTA SILVA	07/09/1974	955.266.334-20
69	QUITÉRIA DOS SANTOS CÉSAR	07/08/1976	040.841.894-05
70	ROSIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	15/10/1976	013.207.094-43

71	EDJANE SANTOS DE OLIVEIRA	27/10/1977	007.784.394-02
72	SOLANGE MARQUES FERREIRA	27/01/1978	028.464.274-61
73	GIDALVA BEZERRA DA ROCHA	05/04/1980	036.362.784-79
74	ROSANGELA SETORIO SANTOS	15/04/1980	046.734.154-00
75	MARIA DE FÁTIMA ANGELO	02/10/1980	036.189.634-40
76	AMANDA VILLA VERDE CAVALCANTE FERNANDES	19/02/1981	007.162.569-08
77	ETIENE DE ANDRADE TENORIO	23/07/1981	046.164.154-20
78	MARCIO ROGERIO DE SOUZA	25/09/1982	008.297.649-09
79	TIAGO PASSOS FERRARE	11/09/1983	049.131.724-76
80	LUCIANA RAMOS DE SANTANA	25/10/1983	052.159.764-14
81	VALQUIRIA SOUZA DO NASCIMENTO	30/12/1983	064.572.344-45
82	ANA PAULA DA SILVA	31/10/1984	045.584.574-30
83	MARCELO CAVALCANTE MENDONÇA FILHO	22/02/1985	057.477.574-90
84	MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	14/09/1987	077.751.364-13
85	RANIELLE CÁSSIA DO NASCIMENTO SILVA	22/05/1988	839.840.115-04
86	IRIS CONCEICAO DA SILVA	25/08/1988	083.317.244-10
87	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	07/11/1988	062.028.284-39
88	JULIANA FORTUNATO DE ARAUJO	20/08/1989	066.862.674-73
89	ERIKA DE LIMA GOMES	03/12/1989	077.147.214-56
90	EWILA WILYAMS DEODATO ALVES	06/02/1990	077.646.034-06
91	PETRÚCIA BARBOSA DA SILVA	02/04/1990	092.521.494-90
92	VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	25/03/1991	089.329.914-64
93	GIRLEYNE SILVA SANTOS CAVALCANTE	23/12/1991	079.851.364-01
94	FRANKLIN SANTANA VAZ	02/01/1992	079.132.624-19
95	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	08/02/1992	077.086.724-30
96	ADSSON ANDRÉ DA SILVA GOMES	27/04/1992	128.094.297-58
97	ARLANE FERNANDA DOS SANTOS FARIAS ROCHA	29/06/1992	093.076.294-04
98	LUANA MARQUES DA SILVA	17/10/1992	016.823.811-02
99	GABRIELLA LIMA PAIVA	30/03/1994	111.154.394-13
100	YSLANE DE SOUZA LEITE	04/06/1997	110.188.484-36
101	MARIA NAZARE BEZERRA DA SILVA	16/05/1957	348.574.864-15
102	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	20/09/1964	287.309.094-49
103	RENILDA DOS SANTOS	24/06/1961	223.000.074-87
104	JOSENILDA SOARES DE LISBOA	21/04/1968	701.015.404-00
105	SIRLENE ZAGO	14/09/1968	861.423.994-72
106	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LIMA	06/01/1969	472.045.674-04
107	LILIAN GALDINO DA SILVA ARAUJO	03/10/1969	605.928.004-82
108	GENECLÉIDE PEREIRA AMORIM	01/07/1971	490.925.454-49
109	CICERA SOFIA COSTA FERRO	29/02/1972	870.871.624-20
110	OLGA MARIA GOMES LEITE	11/05/1972	037.685.564-92
111	MARIA DE FATIMA TORRES LUZ	16/01/1975	023.053.474-05
112	GERLANE DE SOUSA E SILVA MELO	06/05/1975	704.423.393-72
113	SIDILANIA MARIA ALMEIDA ARAÚJO SIBALDO	02/11/1975	018.484.474-69
114	ROSANGELA BERNARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	10/09/1978	011.282.254-17
115	CELIA REJANE FAUSTO FERREIRA	07/08/1976	880.405.504-91
116	ALESSANDRA IZIDORIO DA SILVA	10/09/1978	024.633.984-50
117	JUCILEIA BARROS AMORIM	05/02/1979	027.749.564-47
118	ELIANE MARQUES DA SILVA	17/05/1979	187.271.538-94
119	MARIA SIMONE DOS SANTOS	20/02/1980	039.778.874-67
120	PATRICIA MALHEIROS DA SILVA	01/03/1980	041.320.874-50
121	LEIDJANE DA SILVA NASCIMENTO	03/04/1980	011.219.474-50
122	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	29/06/1980	010.973.564-18
123	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	30/03/1981	039.555.004-11
124	SIDY CLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	01/10/1981	066.475.274-86
125	ISIS AMANCIO SANTOS DA SILVA	06/06/1983	048.009.174-92
126	MARIA RUTHNEIA DA PAZ ROCHA	21/01/1984	058.045.204-23
127	GENILDA CAVALCANTE DA SILVA FERRO	28/06/1984	065.404.694-89
128	MARIA DOS PRAZERES SALVADOR DA SILVA	06/09/1984	051.070.614-27
129	VIVIANNE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	02/12/1984	056.331.344-78
130	EDNEIDE FAGUNDES CORREIA	09/12/1984	062.598.584-26
131	PEDRO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	31/01/1986	068.542.694-74
132	SCOTNEY ALVES LIMA	19/03/1986	055.225.574-27
133	VANIEGE BORGES DOS SANTOS	20/06/1986	067.438.144-07
134	JUANA MARIA SANTOS	11/07/1986	080.556.914-60
135	RUTE HENRIQUE MENEZES DA SILVA	31/05/1986	059.635.024-46
136	JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS	20/12/1986	065.049.054-10
137	JOSANE CAMILO VIRGINIO	10/11/1986	074.583.054-44
138	WEDJA DAIANE RAMOS	25/12/1987	069.608.374-48
139	EDJANE DA SILVA MOURA	15/09/1989	065.676.154-78
140	MARIA ERIVALDA GALDINO	04/10/1989	078.947.814-52
141	DEYSIANE ERNESTINO DE ARAUJO	29/04/1990	094.682.314-61
142	TÂMARA MIRTES ALVES DOS SANTOS	02/01/1991	090.909.004-11
143	ARLI ROSE FRADIQUE DE LYRA	10/04/1991	090.812.614-01
144	AUREA CAMILA SANTOS DE LIMA ALVES	04/02/1992	085.106.294-63
145	ANDERSON ALVES SIMPLICIO	05/06/1992	101.629.714-94
146	VERÔNICA CRISTINA SOLERA	19/06/1992	323.469.038-33
147	INAYARA WILZA DA SILVA TEIXEIRA	22/09/1992	096.362.074-61
148	LETÍCIA DANIELY SOARES BARROS	08/12/1992	100.969.924-50
149	MARIA EDNEIA BEZERRA FEITOSA	01/02/1993	102.872.614-76
150	VANESSA DAIANE DOS SANTOS CORREIA	28/04/1993	102.082.274-07
151	LARISSA RAMOS DE MORAES CALHEIROS	21/02/1994	095.412.034-50
152	ANA KAROLINA SANTOS DA SILVA RIBEIRO	25/02/1994	110.529.764-09
153	CINTHYA MARIA DE OLIVEIRA	08/12/1994	103.074.104-20
154	IRIS FERREIRA DA COSTA SOARES	31/01/1995	077.828.924-90
155	IZABELLE GRAZIELLE CARVALHO OLIVEIRA	12/09/1995	095.651.904-05
156	MARIANNY MARINHO DE ALMEIDA	06/01/1997	108.516.354-74

Art. 3º – Os candidatos classificados deverão **COMPARECER** na **COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS – CGGP**, desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizado na Rua General Hermes, nº. 1.199 - Bairro: Cambona – Maceió/AL, no período abaixo, portando os seguintes documentos:

Documento de identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;

CTPS;

PIS/PASEP;

Comprovante de residência atualizado;

Declaração de não acumulação ilícita de cargos;

Dados bancários do titular (conta corrente ou conta salário apenas do Banco Itaú. Outras Instituições Bancárias e contas digitais não serão aceitas).

Data para entrega	Horário	Cargo
19/09/2022 a 22/09/2022	08h30 às 14h00	Auxiliar de Sala

Havendo impossibilidade de comparecimento por motivo de doença ou força maior, para entrega dos documentos no período previamente estabelecido, o candidato poderá comparecer, impreterivelmente, no período 26/09/2022 a 29/09/2022, no horário das 08h30 às 14h00, apresentando comprovante oficial que justifique a ausência.

O não comparecimento implica na desclassificação do candidato e a convocação do próximo classificado.

Demais informações serão esclarecidas pelo (82) 98752-9844

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1B117103

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com